



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE CONSELHO DE MINISTROS

Decreto nº 36 /2007 De 27 de Agosto

Havendo necessidade de adequar o Sistema Nacional de Arquivos ao preconizado na Estratégia para a Gestão de Documentos e Arquivos do Estado e no Plano de Acção para a sua Implementação aprovados pela Resolução nº 46/2006, de 26 de Dezembro,

O Conselho de Ministros, ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 204 da Constituição da República, decreta:

Artigo 1. –É alterado o Sistema Nacional de Arquivos criado pelo Decreto nº 33/92, de 26 de Outubro, passando a denominar-se Sistema Nacional de Arquivos do Estado, abreviadamente designado SNAE, nos termos constantes do Anexo I, que constitui parte integrante do presente Decreto.

Artigo 2. - 1. São aprovados o Plano de Classificação de Documentos para as Actividades Meio, a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos para as Actividades Meio da Administração Pública e o Classificador de Informações Classificadas, que constituem os Anexos II, III e IV ao presente Decreto, do qual fazem parte integrante.

2. Compete à entidade que superintende na administração pública aprovar a metodologia de elaboração e os planos de classificação e as tabelas de temporalidade da actividades-fim, bem como os classificadores de informações classificadas sectoriais.

Artigo 3. - É revogado o Capítulo VI das Instruções Reguladoras do Funcionamento das Secretarias dos Serviços Administrativos Distritais e

Locais, aprovadas pela Portaria nº 21869, de 27 de Fevereiro de 1969, e as disposições que contrariem o presente Decreto.

Artigo.4. - O presente Decreto entra em vigor seis meses após a sua publicação.

Aprovado pelo Conselho de Ministros no dia 24 de Julho de 2007.

Publique-se.

A Primeira Ministra

Luísa Dias Diogo